



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

OUVIDORIA PÚBLICA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, com base no Art.37 da Constituição Federal de 1988 e com fulcro nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência e na Lei n.º Lei Nº 12.527, DE 18 de novembro de 2011 que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, que não houve movimentação de solicitações classificadas em cada grau de sigilo junto ao Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão – (e-SIC), com identificação para alusão futura, durante o exercício de 2024 até a data atual na esfera da Prefeitura Municipal de Madalena-CE.

Madalena-CE, 20 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ELTON ALVES DA SILVA
Data: 20/08/2025 13:00:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Elton Alves da Silva
Ouvidor Público
PORTARIA 083/2025/GP
MATRÍCULA 239